



Associação dos Militares Estaduais de Mato Grosso do Sul
Há 59 Anos na luta pela dignidade e valorização do Policial e Bombeiro
Militar – Fundada em 29 de julho de 1.964 – www.abssms.com.br

Filiada à ANERMB – Associação Nacional das Entidades Representativas
dos Policiais e Bombeiros Militares do Brasil. www.anermb.com.br

COMISSÃO ELEITORAL 2023

EDITAL Nº 007/CE/AME/2023

A Comissão Eleitoral nomeada pela Portaria n. 023/Presidência/21/08/2023, publicada no diário oficial n. 11.250, página 239, de 24 de agosto de 2023, no uso das atribuições legais, tendo como supedâneo a Portaria n. 039, de 19 de outubro de 2023 do Presidente da AME-MS e, por analogia, o artigo 154¹, § 3º, da Resolução n. 23.669/2021 do colendo Tribunal Superior Eleitoral e demais legislações correlatas, **RESOLVE:**

- a)- estabelecer a Rua do Sul como única entrada para acesso de eleitores aos locais de votação na 1ª Seção Eleitoral da AME em Campo Grande, MS dia 28.10.2023 das 8h00min às 17h00min;
- b)- por consequência da alínea “a”, não haverá acesso de associados/eleitores às dependências da AME em Campo Grande pela Rua Senador Queiroz, 1.247, dia 28.10.2023 das 8h00min às 17h00min, exceto àqueles que estiverem hospedados no Hotel de Trânsito, parágrafo único do artigo 1º da Portaria 039 supra mencionada;
- c)- pessoas com deficiência como cadeirantes, mobilidade reduzida bem como quem as acompanhem, poderão entrar com veículos pelo portão existente na Rua do Sul durante o tempo necessário à votação, tendo, juntamente, como pessoas com idade igual ou superior a 60 anos, enfermas, obesas, gestantes, lactantes, com crianças de colo, candidatos e candidatas, membros da comissão e subcomissões eleitorais, militares estaduais de serviço, prioridade na votação;
- d)- somente aos militares estaduais de serviço, fardados ou não, poderão acessar os locais de votação portando armas de fogo dia 28.10.2023;
- e)- candidatos poderão fazer campanha eleitoral na parte interna da sede da AME, cuja área delimitada será entre os quiosques, à direita tendo como referência a entrada pela Rua do Sul e a grade que separa a sede administrativa dos quiosques, ou, ainda, na parte externa da Associação;
- f)- candidatos, eleitores e demais associados poderão comparecer para votar usando camisetas, bonés e bottons que ostentem a fotografia e o número do (s) candidato de sua preferência;

¹ § 3º Aos agentes das forças de segurança pública que se encontrem em atividade geral de policiamento no dia das eleições, fica permitido o porte de arma de fogo na seção eleitoral no momento em que for votar, não se aplicando, excepcionalmente, a restrição prevista no caput. (Incluído pela Resolução nº23.708/2022).



Associação dos Militares Estaduais de Mato Grosso do Sul
Há 59 Anos na luta pela dignidade e valorização do Policial e Bombeiro
Militar – Fundada em 29 de julho de 1.964 – www.abssms.com.br

Filiada à ANERMB – Associação Nacional das Entidades Representativas
dos Policiais e Bombeiros Militares do Brasil. www.anermb.com.br

COMISSÃO ELEITORAL 2023

g)- nos locais de votação fica terminantemente proibido o pedido explícito de votos, a chamada “boca de urna” a candidatos, eleitores, associados e quem assim proceder será imediatamente convidado a retirar-se do recinto e, se opuser à ordem do Presidente da Seção Eleitoral, será solicitado o apoio da Força Pública a fim de encaminhamento do infrator à Delegacia de Polícia Civil para a tomada de procedimentos.

Campo Grande, MS, 25 de outubro de 2023.

Fernando Jorge Brandão Ferreira – Presidente

Gerson Almada Gonzaga – Vice Presidente

Lucas Tobias Arguello – Secretário

Ricardo Alexandre Correa Bueno – Relator